

**Emenda 05 ao Projeto de Lei nº 44/2018, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 do Município de Ouro Branco e dá Outras Providências.**

**Art. 1º - Altera o artigo 44, que passa a ter a seguinte redação:**

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º, da Constituição da República, será efetivada mediante Lei do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Ouro Branco, 06 de junho de 2018.

Carlos Roberto Rodrigues  
Vereador

Carlos Roberto Pereira  
Vereador

Charles Silva Gomes  
Vereador

Geraldo Pedro da Silva  
Vereador

José Irenildo Freires de Andrade  
Vereador

Leandro Marcelo Souza  
Vereador

Nilma Aparecida Silva  
Vereadora

Reinaldo Nolasco da Silva  
Vereador

Rodrigo Vieira Duarte  
Vereador